



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

---

**RESOLUÇÃO Nº. 190 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS** no uso de suas atribuições legais, e considerando Portaria nº 630, de 31/12/2015, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Ofício-Circular nº 7/2016/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC, **RESOLVE:**

Não Aprovar o Ponto Facultativo no dia 10 de outubro de 2016, conforme Proposta apresentada ao Conselho.

**Profª. Liane Maria Calarge**  
**Presidente**